

## TAP - AUTORIZADA ROTA LISBOA-DUBAI-LISBOA

«Foi concedida à TAP-Transportes Aéreos Portugueses, S.A. uma autorização para a exploração de serviços aéreos regulares, em regime de code-share, enquanto marketing carrier, na rota Lisboa-Dubai-Lisboa, conforme Despacho n.º 2225/2013, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro»

artigo publicado na página de internet "[Inac](#)"  
(7 Fevereiro 2013)

*Diário da República, 2.ª série — N.º 27 — 7 de fevereiro de 2013*

### Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

#### Despacho n.º 2225/2013

A TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., com sede no Edifício 25, Aeroporto de Lisboa, 1704-801 Lisboa, requereu uma autorização para a exploração de serviços aéreos regulares extracomunitários, em regime de *code-share*, enquanto *marketing carrier*, na rota Lisboa-Dubai-Lisboa.

Tendo a requerente cumprido os requisitos exigíveis para o efeito determino, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I. P., conforme subalínea *i*) da alínea *d*) do n.º 2.2, da Deliberação n.º 70/2012, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 15, de 20 de janeiro de 2012, o seguinte:

1 — É concedida à empresa TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A. uma autorização para a exploração de serviços aéreos regulares extracomunitários, em regime de *code-share*, enquanto *marketing carrier*, na rota Lisboa-Dubai-Lisboa.

2 — Pela concessão da presente autorização são devidas taxas, de acordo com o estabelecido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio e artigo 2.º da Portaria n.º 464/92, de 5 de junho.

24 de janeiro de 2013. — O Vice-Presidente, *Paulo Alexandre Soares*.  
206727742